

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0000768-08.2013.8.24.0104/SC – AUTOFALÊNCIA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que dispõe o art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005, apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao período de **setembro de 2025**.

1 – DAS DESPESAS

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
18/09/2025	HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	R\$ 46.407,06
24/09/2025	SERVIÇOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS E VEÍCULOS	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 46.657,06

Logo, em anexo, encontra-se as notas fiscais referentes aos serviços prestados no lapso temporal descrito acima.

1 – DAS RECEITAS

DESCRIÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS - JUROS	R\$ 7.121,43
RENDIMENTOS - CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 2.401,25
TOTAL	R\$ 9.522,68

2 – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Atento ao disposto no art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005, requer-se o recebimento do presente expediente como forma de prestação das contas da administração, e, diante do suporte de despesas por parte da auxiliar do juízo, pleiteia-se pela liberação do importe, de R\$ 743,82 (duzentos e cinquenta reais), referente ao mês de agosto de 2025 (ev. 1578.1) e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao mês de setembro de 2025, total de **R\$ 993,82** (novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) na conta bancária indicada no ev. 94 – item 1.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 09 de outubro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194